



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Av. Juvenal Silva Braga, 181 - Cep. 87.545-000
Fone (44) 3640 - 8000 - Fax (44) 3640 - 8024
Divisão de Compras e Bens Patrimoniais
e-mail: licitacao@esperancanova.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 095/2018

Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 39/2018, modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 29/2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial, **Registro de Preços para aquisição** de produtos de panificação (lanches, salgados, bolos, entre outros), prontos para o consumo, refrigerantes, bem como contratação de “Buffet” para o fornecimento de comida, destinados para consumo em eventos, palestras, cursos e outras formalidades promovidas pelas diversas Divisões e Secretarias desta Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, **deste Município de Esperança Nova em favor das seguintes empresas:**

VENCEDOR	VALOR R\$
ANDERSON F. G. FERRAREGI ME CNPJ: 10.523.079/0001-99	R\$ 19.237,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS).
CALLEGARI & OLIVEIRA LTDA – ME CNPJ: 12.222.370/0001-52	R\$ 21.962,95 (VINTE E UM MIL E NOVECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
J C BRAGA SODEIRO – ME CNPJ: 15.094.575/0001/98	R\$ 17.273,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar a Ata/Contrato com validade para 01 (um) ano, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2018.

Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

